



MENSAGEM Nº 110 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exmo. Sr.

JOSÉ CLAUDOHLER CARDOSO DE VASCONCELOS

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

No ano de 2019 deu-se início as atividades da Faculdade Via Sapiens no Município de Tianguá, instituição de ensino superior que tem como mantenedora o Instituto Aude Azevedo, associação privada que se constitui de uma pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.754.032/0001-04.

Atualmente, a referida IES, conta com uma estrutura que muito orgulha o Município de Tianguá. Tendo 6 cursos em pleno funcionamento, na modalidade presencial, direito, administração, ciências contábeis e enfermagem, na modalidade EAD, recursos humanos e pedagogia.

Além dos cursos existentes, já se inicia no ano de 2023 os cursos de nutrição, psicologia e fisioterapia. A referida instituição desenvolve com muita presteza suas atividades no Município de Tianguá, sendo inclusive um dos vetores do grande fluxo de pessoas advindas de outros municípios da Serra, uma vez que uma gama considerável de seus alunos são residentes nas cidades de Viçosa do Ceará, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, dentre outras.

Visando o atingimento de sua função social, enquanto instituição de ensino superior, a Faculdade Via Sapiens criou seu Conselho Social, formado por diversas instituições da sociedade civil e do Poder Executivo, consistindo em uma instância representativa da sociedade com a função precípua de contribuir, de modo consultivo, para a deliberação de políticas sociais institucionais da Faculdade, dando à sociedade civil a possibilidade de participar dos projetos sociais de extensão da IES que possuem um fim social.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	21 / 11 / 22
HORAS	10:00
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	
Biana	

A IES demonstra, sobremaneira, a sua inclinação em fazer de Tianguá um polo universitário pujante, uma vez que investe de forma arrojada no ensino superior local, foi a primeira IES do Estado do Ceará a implementar o ensino híbrido durante o duro momento da pandemia do COVID-19, integra seu corpo técnico, docente e administrativo, prioritariamente, com profissionais locais, além de outras medidas que demonstram o compromisso da instituição com o bom desenvolvimento do Município de Tianguá.

Justamente visando fomentar o desempenho das atividades dessa instituição que muito vem e tem a contribuir com nosso Município, é que submeto ao dileto conhecimento e posterior aprovação do presente projeto de lei que visa a doação de uma parte de terra que corresponde a área institucional de um loteamento localizado em Tianguá para que a Faculdade Via Sapiens possa edificar suas instalações próprias com vistas a ter uma atuação ainda mais presente e desenvolvimentista em nosso Município.

Diante de todo o exposto fica clara a importância do empreendimento, que se concretizará com a presente doação. Assim, espera-se a aprovação do presente projeto para a instalação das dependências próprias da Faculdade Via Sapiens, o mais breve possível. Aguardamos a apreciação e posterior aprovação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**

Grato.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 110 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno ao Instituto Audy Azevedo, e dá outras providências etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal, autorizado a DOAR para o **Instituto Audy Azevedo**, associação privada que se constitui de uma pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.754.032/0001-04, com encargo, o terreno pertencente ao Município, registrado no cartório do 2º Ofício de registro de imóveis, sob a matrícula de nº 9.798 Loteamento Conviver VI, livro geral 2 consistente de um imóvel no perímetro urbano do município de Tianguá, Estado do Ceará, constituído de uma parte de terra na Rua Projetada 03, do loteamento Novo Tianguá I, no Bairro Vereadora Maria Paixão, Tianguá-CE, com as seguintes características e confrontações: ao **AO NORTE**: Inicia-se a descrição a partir do vértice **V1**, definido pela coordenada **UTM E: 281.294,37 m e N: 9.589.135,53 m**, segue seu rumo do sentido Leste (Nascente) para o Oeste (Poente) com ângulo interno de **151° 43' 01"** e distância de **168,00 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 14**, até o encontrar o vértice **V2**; A partir do vértice **V2**, definido pela coordenada **UTM E: 281.174,76 m e N: 9.589.253,53 m**, segue seu rumo do sentido Leste (Nascente) para o Oeste (Poente) com ângulo interno de **172° 32' 30"** e distância de **1,32 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 14**, até o encontrar o vértice **V3**; **AO OESTE (POENTE)**: A partir do vértice **V3**, definido pela coordenada **UTM E: 281.172,47 m e N: 9.589.252,73 m** segue seu rumo do Norte para o Sul com ângulo interno de **152° 35' 06"** e distância de **157,00 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 03**, até encontrar o vértice **V4**; **AO SUL**: A partir do vértice **V4**, definido pela coordenada **UTM E: 281.212,98 m e N: 9.589.100,98 m** segue seu rumo do sentido Oeste (Poente) para o Leste (Nascente) com ângulo interno de **90° 00' 00"** e distância de **88,00 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 06**, até encontrar o vértice **V5**; **AO LESTE (NASCENTE)**: A partir do vértice **V5**, definido pela coordenada **UTM E: 281.298,01 m e N: 9.589.123,68 m**, segue seu rumo do sentido Sul para o Norte com ângulo interno de **87° 50' 26"** e distância de **12,40 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 13**, até o encontrar o vértice **V1**, início da descrição.



Art. 2º - O terreno objeto desta DOAÇÃO e acima caracterizado se destina exclusivamente para a construção das instalações onde de desenvolverão as atividades relacionadas ao ensino superior desempenhadas pela Faculdade Via Sapiens, ou outra que a suceda e tenha como mantenedora o Instituto Audy Azevedo.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento do que se destina a presente doação, ficam estabelecidos os seguintes prazos a serem observados pelo beneficiário:

I – Até 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, para a requisição do alvará de construção;

II – Após a expedição do alvará de construção, até 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra de que trata esta Lei,

III – Após a conclusão da obra e a expedição do habite-se, até 03 (três) meses, para que seja o empreendimento colocado em funcionamento.

Parágrafo Único – O prazo que trata o inciso I do presente artigo poderá ser prorrogado uma única vez por período não superior a 12 (doze) meses, após requerimento feito pelo beneficiário, com razão plausível e fundamentada que demonstre o atraso na conclusão por eventos alheios a sua vontade.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Instituto Audy Azevedo, por meio da Faculdade Via Sapiens, deve desempenhar atividades de cunho social que visem o atendimento de serviços de educação, saúde e assistência social para a população de Tianguá.

Art. 5º - Não cumprindo os encargos no prazo previsto nos arts. 2º, 3º e 4º, o bem objeto da presente doação será revertido ao patrimônio público do Município doador, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - Autoriza a constituição de hipoteca do bem em garantia de financiamento para a conclusão do empreendimento, ficando a cláusula de reversão e demais obrigações garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, conforme hipótese prevista no § 5º, Art. 17, da Lei 8.666/93.



Art. 7º - No título de domínio/escritura de doação, deverá constar os encargos (art. 2º, 3º e 4º), a cláusula de reversão (art. 5º), e a autorização para a constituição de hipoteca do imóvel (art. 6º), em conformidade com os § 4º e § 5º, Art. 17, da Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 11 de novembro de 2022.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: URBANO

Endereço: RUA PROJETADA 03, S/N – ÁREA INSTITUCIONAL 03, DO LOTEAMENTO NOVO TIANGUA I

Bairro: VEREADORA MARIA PAIXÃO - CEP.: 62320-000

Município: TIANGUÁ - CEARÁ

Área Total: 7.604,00 m²

Perímetro: 426,12 m

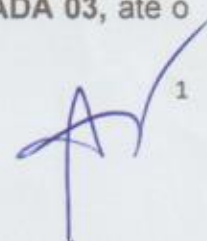
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Refere-se o presente Memorial Descritivo ao Levantamento Topográfico Planimétrico de um imóvel urbano, localizado à Rua Projetada 03, S/N, no Bairro Vereadora Maria Paixão, Cep.: 62320-000, no município de Tianguá, estado do Ceará, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº **07.735.178/0001-20**. O referido imóvel trata-se de uma pertencente a Prefeitura Municipal de Tianguá, sendo a Área Institucional 03, do Loteamento Novo Tianguá I, o mesmo possui uma área de **7.604,00 m²** e perímetro de divisa com **426,12 m**.

O Levantamento Topográfico foi efetuado com equipamento de precisão em coordenadas de UTM/UPS – GPS Promark 3, com auxílio de fita métrica, sendo distribuído com seus respectivos confinantes, conforme à seguir.

AO NORTE: Inicia-se a descrição a partir do vértice **V1**, definido pela coordenada UTM E: **281.294,37 m** e N: **9.589.135,53 m**, segue seu rumo do sentido Leste (Nascente) para o Oeste (Poente) com ângulo interno de **151° 43' 01"** e distância de **168,00 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 14**, até o encontrar o vértice **V2**; A partir do vértice **V2**, definido pela coordenada UTM E: **281.174,76 m** e N: **9.589.253,53 m**, segue seu rumo do sentido Leste (Nascente) para o Oeste (Poente) com ângulo interno de **172° 32' 30"** e distância de **1,32 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 14**, até o encontrar o vértice **V3**;

AO OESTE (POENTE): A partir do vértice **V3**, definido pela coordenada UTM E: **281.172,47 m** e N: **9.589.252,73 m** segue seu rumo do Norte para o Sul com ângulo interno de **152° 35' 06"** e distância de **157,00 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 03**, até o



1

MEMORIAL DESCRITIVO

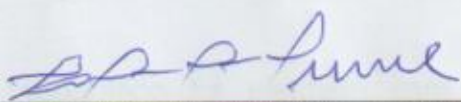
encontrar o vértice **V4**;

AO SUL: A partir do vértice **V4**, definido pela coordenada UTM **E: 281.212,98 m** e **N: 9.589.100,98 m** segue seu rumo do sentido Oeste (Poente) para o Leste (Nascente) com ângulo interno de **90° 00' 00"** e distância de **88,00 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 06**, até o encontrar o vértice **V5**;

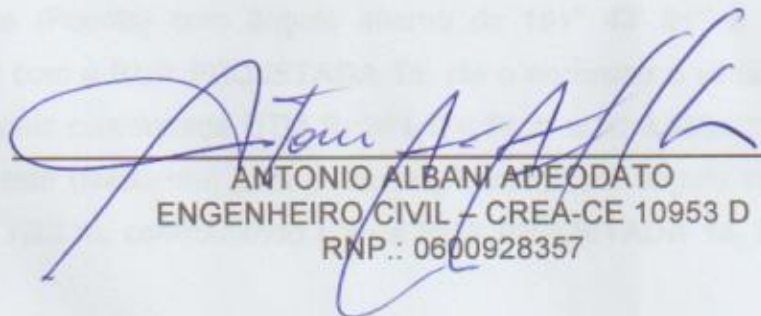
AO LESTE (NASCENTE): A partir do vértice **V5**, definido pela coordenada UTM **E: 281.298,01 m** e **N: 9.589.123,68 m**, segue seu rumo do sentido Sul para o Norte com ângulo interno de **87° 50' 26"** e distância de **12,40 m**, confrontando com a **RUA PROJETADA 13**, até o encontrar o vértice **V1**, início da descrição. Encerrando este perímetro era o que tínhamos a descrever.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tianguá-Ce, 31 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CNPJ.: 07.735.178/0001-20
PROPRIETÁRIO



ANTONIO ALBANI ADEODATO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE 10953 D
RNP.: 0600928357



02 IMAGEM AÉREA

ESCALA: 1:500

De	Para	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Ângulo	Distância
V1	V2	281.294,37	9.589.135,53	151°43'01"	168,00 m
V2	V3	281.174,76	9.589.253,53	172°32'30"	1,32 m
V3	V4	281.172,47	9.589.252,73	152°35'06"	157,00 m
V4	V5	281.212,98	9.589.100,98	90°00'00"	88,00 m
V5	V1	281.298,01	9.589.123,68	87°50'26"	12,40 m

ÁREA= 7.604,00 m² PERÍMETRO: 426,12 m

LEGENDAS

☒ VÉRTICE PN
☐ PERÍMETRO

COORDENADA UTM
 N=9.589.135,53
 E=281.294,37

ÂNGULO
 151°43'01"

ESTRADA CARROÇÁVEL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

DATA: 31/10/2022

01/01

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 03, S/N - ÁREA INSTITUCIONAL 03 DO LOTEAMENTO NOVO TIANGUA I

BAIRRO VEREADORA MARIA PAIXÃO CEP.: 62320-000

MUNICÍPIO: TIANGUA ESTADO UF: CE

ESCALA: INDICADA

DATA: 31/10/2022

Quilômetro de Área e Perímetro

Área Total: 7.604,00 m²
 Perímetro: 426,12 m

Cálculo de Área e Perímetro
 - PLANTA BAIXA
 - IMAGEM AÉREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
 CNPJ: 07.735.178/0001-20

01 PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:500

